

DECRETO Nº 245/2001

“REMANEJAMENTO INTERNO DE VERBA PARA CRÉDITO ESPECIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

Roque Dias Ribeiro, Prefeito Municipal de União de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal c/c a letra b do art. 4º da Lei nº127, de 22 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

20 – Poder Executivo	
08 – Departamento de Saúde	
13 – Saúde e saneamento	
75 – Saúde e saneamento	
428 – Assistência médica e sanitária	
1033 – Aquisição de veículos	
4000 – Despesas de capital	
4100 – Investimentos	
4120 – Equipamento e Material Permanente	
4120 – Equipamento e Material Permanente	85.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito especial, serão os decorrentes das anulações das seguintes dotações:

20 – Poder Executivo	
06 – Departamento de Educação e cultura	
08 – Educação e cultura	
48 – Cultura	
247 – Difusão cultural	
1028 – Ampliação e reforma da biblioteca pública	
4000 – Despesas de capital	
4100 – Investimentos	
4110 – Obras e instalações	
4110 – Obras e instalações	10.000,00

20 – Poder Executivo	
06 – Departamento de Educação e cultura	
08 – Educação e cultura	
49 – Educação especial	
252 – Educação compensatória	
2042 – Programa de incentivo ao artesanato	
3000 – Despesas correntes	
3100 – Despesas de custeio	
3110 – Pessoal	
3113 – Obrigações patronais	4.000,00

20 – Poder Executivo	
06 – Departamento de Educação e cultura	
08 – Educação e cultura	

49 – Educação especial	
252 – Educação compensatória	
2042 – Programa de incentivo ao artesanato	
3000 – Despesas correntes	
3100 – Despesas de custeio	
3120 – Material de consumo	
3120 – Material de consumo	9.000,00
20 – Poder Executivo	
06 – Departamento de Educação e cultura	
08 – Educação e cultura	
49 – Educação especial	
252 – Educação compensatória	
2042 – Programa de incentivo ao artesanato	
3100 – Despesas de custeio	
3130 – Serviços de terceiros e encargos	
3131 – Remuneração de serviços pessoas	14.000,00
20 – Poder Executivo	
06 – Departamento de Educação e cultura	
08 – Educação e cultura	
47 – Assistência a educandos	
237 – Material de apoio pedagógico	
1031 – Implantação de laboratório odontológico	
4000 – Despesas de capital	
4100 – Investimentos	
4110 – Obras e instalações	
4110 – Obras e instalações	9.000,00
20 – Poder Executivo	
06 – Departamento de Educação e cultura	
08 – Educação e cultura	
47 – Assistência a educandos	
237 – Material de apoio pedagógico	
1031 – Implantação de laboratório odontológico	
4000 – Despesas de capital	
4100 – Investimentos	
4120 – Equipamento e Material Permanente	
4120 – Equipamento e Material Permanente	9.000,00
20 – Poder Executivo	
02 – Recursos Humanos	
14 – Trabalho	
80 – Relações de trabalho	
477 – ordenamento do emprego e do trabalho	
2004 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3000 – Despesas correntes	
3100 – Despesas de custeio	
3130 – Serviços de terceiros e encargos	
3132 – Outros serviços e encargos	5.000,00
20 – Poder Executivo	
02 – Recursos Humanos	
14 – Trabalho	
80 – Relações de trabalho	

477 – ordenamento do emprego e do trabalho	
2004 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3000 – Despesas correntes	
3100 – Despesas de custeio	
3120 – Material de consumo	
3120 – Material de consumo	4.000,00
20 – Poder Executivo	
06 – Departamento de Educação e cultura	
08 – Educação e cultura	
41 – Educação da criança de 0 a 6 anos	
185– Creche	
1018 – Construção de uma creche	
4000 – Despesas de capital	
4100 – Investimentos	
4110 – Obras e instalações	
4110 – Obras e instalações	15.000,00
06 – Departamento de Educação e cultura	
08 – Educação e cultura	
41 – Educação da criança de 0 a 6 anos	
185– Creche	
1018 – Construção de uma creche	
4000 – Despesas de capital	
4100 – Investimentos	
4120 – Equipamento e Material Permanente	
4120 – Equipamento e Material Permanente	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas/MG., 21 de fevereiro de 2001.

ROQUE DIAS RIBEIRO
- Prefeito Municipal -